5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5805/2022.

ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA **G2 SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEO LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGEM E SOM PARA REGISTRO E TRANSMISSÃO AO VIVO E/OU GRAVADA - VIA INTERNET (WEBTV E CANAL NA INTERNET), CANAL ABERTO E TV A CABO - MANTENDO PROGRAMAÇÃO 24 HORAS NO AR DAS SESSÕES DESTE PODER LEGISLATIVO ESTADUAL E DOS CONTEÚDOS ORIUNDOS DE PARCERIAS, REALIZADOS NESTA ASSEMBLEIA OU EM LOCAIS PREVIAMENTE INFORMADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **Assembleia Legislativa do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua do Aveiro nº 130, Bairro Cidade Velha, CEP: 66020-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.018.544/0001-02, neste ato representada por seu Presidente, **Excelentíssimo Senhor Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 5141170 PC/PA e CPF/MF nº 185.932.672-20, doravante denominada **CONTRATANTE,** de outro lado, a empresa **G2 SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.249.983/0001-43**, com sede à Rua Oliveira Belo nº 85, Bairro Umarizal, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.050-380, Telefone: (91) 3212-7855 / 999818233, E-mail: g2@g2comunicações.com.br, neste ato representada pelo Senhor **Fernando dos Santos Gomes Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Avenida José Bonifácio, nº 2922, Casa nº 65, Bairro: Guamá, portador da Cédula de Identidade nº 1976297 SSP/PA e CPF/MF nº 287.083.502-72, Telefone (91) 99112-1214, E-mail: guga-13@uol.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018**, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo tem como fundamento jurídico o art. 57, II, da Lei da Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, de acordo com o subitem 12.2, da Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 015/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos da fundamentação jurídica constante da Cláusula 1ª, deste Instrumento, a prorrogação, por 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo nº 015/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A prorrogação de que trata a Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, vigerá no período compreendido entre **12 de novembro de 2022** a **11 de novembro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

A Contratante poderá rescindir o presente contrato a qualquer tempo por interesse da administração, mediante comunicação prévia e por escrito à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando livre das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para atender as despesas decorrentes do presente ajuste, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários ainda não comprometidos com outras despesas, respeitados os respectivos elementos de despesas e programas de trabalho, considerando-se a seguinte classificação orçamentária, exercício de 2022:

01.101 – Assembleia Legislativa do Estado do Pará
01.122.1496.8552 – Operacionalização das Ações Administrativas
3000-00 – Despesas Correntes
3300-00 – Outras Despesas Correntes
3390-00 – Aplicação Direta
3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, não modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes do presente Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado neste Instrumento, este é lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produzam um só efeito, que depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes.

Belém-PA, 11 de Novembro de 2022.

Francisco Melo (Chicão)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho
CONTRATANTE

G2 SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEO LTDA.
Senhor Fernando dos Santos Gomes Filho
CONTRATADA